



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

PORTARIA N° 1810, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

“CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA TOMAR POSSE, CANDIDATOS (AS) APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO EDITAL 01/2016.”

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho (MG), no uso das atribuições legais e de acordo com o resultado do concurso público da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho-MG – Edital 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº2.413/2017;

Considerando o pedido de exoneração dos titulares dos cargos de *Assistente Social do Cras* e *Auxiliar Administrativo do Cras*;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos municipais, inclusive a necessidade de prestação de serviços odontológicos a população;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e Convocar os candidatos (as) descritos abaixo para tomar posse nos respectivos cargos efetivos de: *Assistente Social do Cras*, *Auxiliar Administrativo do Cras* e *Dentista do PSF* no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data de publicação desta portaria:

Cargo	Classificação	Nome do Servidor	Lotação
Assistente Social do Cras	2º Lugar	Jucilaine Neves Souza Wivaldo CPF 087.463.886-05	Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Auxiliar Administrativo do Cras	2º Lugar	Miller Eduardo Barbosa CPF 110.299.596-76	Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Dentista do PSF	1º Lugar	Diana Rodrigues Moreira CPF 107.496.426-88	Secretaria Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Art. 2º - Os candidatos deverão assumir os efetivos exercícios de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito a remuneração.

Art. 3º - A lotação dos servidores nomeados nos termos do artigo 1º desta Portaria poderá ser alterada pela Prefeitura Municipal a qualquer tempo observado o interesse público Municipal.

Art. 4º - Os candidatos no ato da posse deverão apresentar os seguintes documentos a seguir descritos, não se admitindo pendências:

- Fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Fotocópia do comprovante de residência;
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- Fotocópia da cédula de identidade ou carteira de identidade profissional quando o cargo exigir e CPF;
- Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- Laudo médico favorável, fornecido por inspeção médica oficial;
- 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do certificado de reservista de isenção ou de dispensa (se for do sexo masculino);
- Declaração de bens;
- Declaração que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98;
- Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela Instituição de ensino);
- Registro no órgão da classe profissional competente caso haja;
- Fotocópia da Cédula de identidade e CPF do cônjuge;





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

- Fotocópia da Cédula de identidade e CPF do cônjuge;
- Fotocópia de certidão de nascimento ou carteira de identidade dos filhos e/ou dependentes;
- Exame médico;
- Declaração de que não possui impedimento de contratar com a administração pública e nem possui sentença condenatória transitada em julgado neste sentido.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ribeirão Vermelho, 20 de Março de 2019.

Aristides Silya Filho
Aristides Silya Filho

Secretário Municipal de Administração

Ana Rosa Mendonça Lasmar
Ana Rosa Mendonça Lasmar

Prefeita Municipal

